



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL/2019

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º e os incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 188 de 03 de abril de 2014, em consonância com o disposto nos incisos I e II do Art. 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), e de acordo com o Ofício N. 484/2019/GAB-SENASP/MJ e com o Edital 001/2019 da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP), torna público o Edital Interno regulando o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no efetivo da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), por meio da Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC) ou Estágio de Readaptação, nos termos da Portaria Ministerial nº 3.383, de 24 de outubro de 2013.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

1.1.1 – O presente Edital Interno tem como finalidade regular o ingresso de bombeiros militares do CBMMS no efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, por meio da Instrução de Nivelamento de Conhecimento ou Estágio de Readaptação, nos termos da Portaria Ministerial nº 3.383, de 24 de outubro de 2013.

1.2 – Do objetivo

1.2.1 - A Instrução de Nivelamento de Conhecimento tem por objetivo capacitar os profissionais cedidos pelos Entes Federados para atuarem na DFNSP, enquanto o Estágio de Readaptação é o treinamento imprescindível destinado àqueles profissionais

que já possuem a capacitação, todavia, encontram-se há mais de 01 (um) ano afastados da atuação naquela Diretoria.

1.3 - Das Vagas

1.3.1 – Foram disponibilizadas 05 (cinco) vagas para o CBMMS, sendo o público alvo: SUBTENENTE, SARGENTO, CABO E SOLDADO.

1.3.2 – As vagas serão preenchidas através de Seletiva Interna realizada pelo CBMMS, conforme as orientações feitas pelo Edital 001/2019 da DFNSP;

1.3.3 - Todo o Processo Seletivo terá caráter eliminatório, sendo que serão designados para ocuparem as vagas ofertadas **os militares que obtiverem a melhor nota no TAF** dentre os considerados APTOS ao final do certame. Em caso de empate na pontuação, e somente neste caso, serão designados os militares de maior antiguidade para frequentarem o Curso.

1.3.4 – Dos 05 (cinco) militares classificados, todos serão enviados para a INC e realizarão o treinamento, porém **apenas o militar de maior nota no TAF será mobilizado pelo período de 01 (um) ano após a INC.**

1.4 - Do Período da Instrução de Nivelamento e Conhecimento da DFNSP

1.4.1 – A Instrução tem previsão de início para **18 de março de 2019** e a mobilização pelo período de **01 (um) ano após esta INC;**

1.4.2 – A realização da INC será na cidade de **Brasília/DF;**

1.4.3 – A mobilização ficará condicionada à convocação do Secretário Nacional de Segurança Pública;

1.4.4 – As despesas referentes a diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) e passagens serão custeadas pela SENASP/MSP.

1.5 - Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

1.5.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas através deste Edital Interno, os militares que preencherem os requisitos previstos no Edital 001/2019 da DFNSP, e os demais requisitos previstos em legislações pertinentes, conforme segue:

I - Ter vínculo com a administração pública e experiência mínima de 03 (três) anos na atividade a ser desempenhada na Força Nacional;

II - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Ministro de Estado da Segurança Pública, do Secretário Nacional de Segurança Pública, do Diretor da Força Nacional, do Governador do Estado ou do Distrito Federal, do Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública ou do dirigente máximo do órgão de segurança pública ao qual pertença;

III - Não estar respondendo processo administrativo disciplinar ou penal na Justiça Comum ou Militar;

IV - Não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, ou possuir condenação penal nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Ter concordado, voluntariamente, em atuar em operações da Força Nacional, em conformidade com as obrigações estabelecidas no Convênio de Cooperação Federativa;

VI - Ser considerado apto em inspeção de saúde realizado por meio da instituição de origem;

VII - Estar com o cartão de vacinação em dia para Febre Amarela; Difteria e Tétano; Tríplice Viral e Hepatite B;

VIII - Ser considerado apto em teste de aptidão física no Estado de origem;

IX - Possuir carteira nacional de habilitação válida pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de mobilização e, no mínimo, na categoria B, devendo permanecer com o documento válido durante todo o período que durar a mobilização;

X – Possuir o Curso de Condutor de Veículo de Emergência, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 725, de 06 de fevereiro de 2018.

1.5.2 – Os candidatos às vagas deverão preencher a Ficha de Inscrição, com a manifestação de interesse e a autorização dos respectivos Comandantes, comprovando:

I - Estar, no mínimo, classificado no comportamento “BOM”;

II – Estar APTO no último TAF da Unidade;

III - Não estar enquadrado em quaisquer restrições disciplinares:

a) Preso(a) previamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

b) Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização da

instrução e da mobilização;

c) Condenado(a) à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em lei durante o período de realização da instrução;

d) Estar respondendo à sindicância ou IPM.

1.6 – Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.6.1 – O Processo Seletivo Interno será realizado pelo Comando-Geral do CBMMS, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino Instrução Pesquisa e Educação (DEIPE), mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e em conformidades com o Edital 001/2019 da DFNSP;

1.6.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização, organização e coordenação do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para Estado.

1.7 – Das Fases do Processo Seletivo Interno

1.7.1. O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 03 (três) fases, todas de caráter eliminatório, sendo:

a) **1ª Fase:** Inscrição no Processo Seletivo Interno;

b) **2ª Fase:** Teste de Aptidão Física;

c) **3ª Fase:** Exame de Saúde.

II – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 - Da 1ª Fase – Inscrição no Processo Seletivo

2.1.1 – A ficha constante no Anexo “A”, devidamente preenchida pelo candidato, deverá ser encaminhada ao Comandante da Unidade, para avaliação e autorização de participação do militar no Processo Seletivo Interno.

2.1.2 - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

2.1.3 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.1.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno ou da INC, quando esta já tenha sido iniciada.

2.1.5 – O comandante, chefe ou diretor do candidato deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, via CI eletrônica, impreterivelmente **até as 13h30min do dia 11/02/2019** SOMENTE as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos no ITEM 1.5 deste edital, sendo também necessário que seja encaminhado posteriormente, via física, o original da ficha de inscrição.

2.2 – Da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física

2.2.1 – O teste de Aptidão Física tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do profissional que deseja ingressar na Força Nacional de Segurança Pública por meio de INC ou Estágio de Readaptação, respeitando características de idade e também atento às diferenças do sexo. Os Bombeiros Militares indicados para participar da INC ou Estágio de Readaptação precisarão alcançar no **mínimo a média aritmética 07 (sete)** entre todas as atividades, não podendo obter nota zero em nenhuma delas, excluindo-se a prova de Natação Utilitária, a qual, o avaliado deverá ser considerado Apto ou Inapto.

2.2.2 - Os candidatos deverão apresentar atestado médico comprovando expressamente estarem APTOS a realizar os exercícios contidos no Teste de Aptidão Física. Sem a apresentação do referido atestado o candidato NÃO realizará as provas e estará eliminado do presente Processo Seletivo Interno;

2.2.3 - O Teste de Aptidão Física será aplicado por comissão designada pelo Comandante Geral do CBMMS, com finalidade eliminatória e classificatória.

2.2.4 – Quadro das Provas:

QUADRO DAS PROVAS			
MODALIDADES	UNIFORME	LOCAL	DATA/HORA

Natação Utilitária e Flutuação	5º B	A definir: reunião no Comando Geral CBMS	12/02/2019 07h30min
Corrida de 2400m	4º A	Poliesportivo da Vila Nasser	13/02/2019 07h30min
Flexão / Isometria na barra fixa ou flexão de braço sobre o solo			
Flexão Abdominal			

2.2.4.1 Endereços:

a) POLIESPORTIVO DA VILA NASSER: R. São Manoel, 8, Vila Nasser, Campo Grande-MS;

b) COMANDO GERAL CBMMS: R. Fernando Corrêa, nº 376 – Jd América, Campo Grande-MS.

2.2.5 – Condições de Execução do Teste de Aptidão Física - TAF

2.2.5.1 - Corrida de 2.400m (masculino e feminino):

a) O teste será realizado em pista de atletismo (preferencialmente de 400 metros) ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 metros e devidamente aferido;

b) O avaliado deverá percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível;

c) Em nenhum momento o avaliado poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;

d) Durante o teste físico o avaliado estará autorizado a correr e caminhar;

e) O avaliado não poderá durante a realização do teste físico: parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória);

f) Para o início do teste físico o avaliado deverá estar posicionado atrás da linha de partida, quando então será comandado “atenção”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito ou comando de voz, momento em que o mesmo deverá iniciar seu teste;

g) O teste terminará quando o avaliado ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrida a distância de 2.400 m;

h) Durante o teste físico, não poderão ser concedidos quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;

i) O avaliador responsável pela aplicação deste teste físico deve informar ao avaliado o tempo transcorrido e os fiscais informarão o número de voltas percorridas;

j) A pontuação relativa ao tempo está mensurada no ANEXO B deste documento.

2.2.5.2 - Flexão e extensão de cotovelo apoiado na barra fixa (masculino até 35 anos):

a) Posição inicial: o avaliado deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, o mesmo deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial, mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos, sendo autorizada a flexão do joelho;

b) Início do teste: após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal acionará um silvo curto de apito ou comando de voz, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até ultrapassar completamente o queixo da barra, retornando o corpo para a posição inicial, onde os braços estarão completamente estendidos;

c) Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

d) Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo do avaliado com quaisquer objetos ou auxílios; término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou manter contato dos membros inferiores com quaisquer objetos;

e) O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

f) Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

g) A pontuação relativa a quantidade de repetições está mensurada no ANEXO B deste documento;

h) Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

i) Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. O avaliado poderá flexionar as pernas. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o avaliado terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.

j) Os profissionais de Segurança Pública, do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar, obrigatoriamente, o teste de flexão de braços na barra fixa. Aqueles com a idade superior a 35 (trinta e cinco) anos poderão escolher executar a flexão de braço sobre o solo em substituição a flexão na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

2.2.5.3 - Contração isométrica na barra fixa (feminino até 35 anos):

a) Posição inicial: a avaliada deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, a mesma deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial), com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e os pés apoiados em uma base, um banco ou nos degraus de uma escada portátil;

b) Início do teste: após a avaliada tomar a posição inicial, o fiscal retirará a base que o pé estava apoiado e acionará o cronômetro;

c) Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento a avaliada poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

d) Não será permitido utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada);

e) Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo da avaliada com quaisquer objetos ou auxílios; término do teste: o teste será considerado terminado quando a avaliada deixar de manter o queixo acima da barra;

f) A avaliada não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

g) A pontuação relativa ao tempo de execução do exercício está mensurada no ANEXO B deste documento;

h) Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

i) O queixo da avaliada não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.

j) Esta prova será executada, obrigatoriamente, por todas as profissionais mobilizadas com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos. Para aquelas com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

2.2.5.4 - Flexão e extensão de cotovelo com apoio de frente sobre o solo (masculino e feminino acima de 35 anos):

a) Posição inicial: ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;

b) Início do teste: após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal acionará um silvo curto de apito, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até formar um ângulo de 90° entre o braço e o antebraço, aproximando o corpo do solo não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto;

c) Término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado manter contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo;

d) A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco do avaliado durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do mesmo;

e) Não será autorizada a realização do exercício com os punhos cerrados em contato com o solo, assim como manter apenas uma das pontas dos pés em contato com o solo;

f) O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

g) Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

h) A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada no ANEXO B deste documento.

i) O profissional de segurança pública do sexo masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.

j) A profissional de segurança pública do sexo feminino realizará os exercícios com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, em 06 (seis) apoios.

2.2.5.5 - Flexão Abdominal (masculino e feminino):

a) Posição inicial: o avaliado deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um avaliador, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos deverão estar fixas às têmporas;

b) Início do teste: será comandado “atenção”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito, onde o avaliado poderá iniciar o teste;

c) Execução do teste: o avaliado deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às têmporas, e ao realizar a flexão do tronco à frente, o cotovelo deverá tocar os joelhos; logo após, o avaliado deverá retornar a posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto;

d) Término do teste: ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto;

e) O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

f) Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

g) A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada no ANEXO B deste documento.

h) Não é permitida a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

i) O avaliado não poderá perder o contato das mãos com as têmporas, nem obter impulso com os braços afastando-os da cabeça e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

2.2.5.6 - Natação Utilitária (deslocamento aquático):

a) Posição inicial: O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

b) Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer tipo de nado, devendo deslocar-se 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para ser considerado apto.

c) A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

d) Esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO. Por essa razão, essa prova não consta na relação de índices da Tabela de Pontuação para Teste de Avaliação Física.

e) O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar.

2.2.5.7 - Flutuação Vertical:

a) Posição inicial: O avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

b) Execução: Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical, com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela em anexo.

c) Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro da raia, na qual se encontrar o candidato, sendo vedado o nado. Não será permitido submergir totalmente a cabeça, segurar em anteparos, na borda da piscina ou outro meio.

d) O candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual.

e) A pontuação relativa a atividade está descrita abaixo, independentemente da idade:

PONTUAÇÕES	
FLUTUAÇÃO VERTICAL	
Tempo	Pontuação
3' – 3'59"	10
4' – 4'59"	20
5' – 5'59"	30
6' – 6'59"	40
7' – 7'59"	50
8' – 8'59"	60
9' – 9'59"	70
10' – 10'59"	80
11' – 11,59"	90
≥ 12'	100

2.3 – Da 3ª Fase – Exame Médico

2.3.1 - Os exames médicos abaixo relacionados serão avaliados pela JISO/PMMS e terão caráter eliminatório:

- a) Hemograma Completo;
- b) Glicemia em Jejum
- c) Uréia e Creatinina
- d) VDRL
- e) TGO e TGP
- f) Colesterol Total e Frações – HDL/LDL/VLDL
- g) Triglicerídeos
- h) Grupo sanguíneo e fator Rh
- i) EAS
- j) BHCG para mulheres com idade igual ou inferior a 45 anos
- k) Ácido úrico
- l) PSA para homens com idade igual ou superior a 40 anos
- m) Sorologia para Hepatite B
- n) Eletrocardiograma com Laudo
- o) Teste ergométrico para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos.

2.3.2 – O candidato deverá providenciar exame do Estado Mental emitido por médico psiquiatra.

2.3.3 – O candidato deverá possuir Carteira de Vacinação Adulta: contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose para a cobertura de Febre amarela, Difteria e Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral.

2.3.4 - Caberá ao candidato, quando for solicitar o pedido dos exames, informar ao médico, que os mesmos serão para avaliar as condições fisiológicas para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC ou Estágio de Readaptação para ingresso no efetivo da Força Nacional.

2.3.5 - Com base nos exames acima elencados a Ata de Inspeção de Saúde deverá discriminar no seu resultado a expressão “Apto para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC da Força Nacional”.

2.3.6 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação de estado de saúde do candidato selecionado afim de aferir se o candidato reúne condições físicas e mentais para realização dos treinamentos a serem realizados;

2.3.5 – Para a inspeção de saúde os candidatos deverão se apresentar na **Policlínica da PMMS, nos dias 18, 19 e 21 FEV 19, às 07h30min;**

2.3.6 – Para efeitos desta fase, já estão automaticamente convocados para realização do Exame de Saúde **os militares melhores pontuados** dentre os considerados APTOS na 2ª fase (Teste de Aptidão Física).

2.3.7 - É de responsabilidade do candidato a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO;

2.3.8 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do Exame de Saúde.

III – DO ACESSO ÀS VAGAS

3.1 - Os militares interessados deverão, obrigatoriamente, pronunciar o interesse na participação na Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC ou Estágio de Readaptação;

3.2 – O pronunciamento de que trata o item anterior se dará por meio do preenchimento da ficha constante do ANEXO “A” deste Edital, a qual deverá ser protocolada na DEIPE;

3.3 – Para fins de celeridade, as fichas de pronunciamento devidamente preenchidas deverão ser digitalizadas e encaminhadas, mediante CI à DEIPE via e-doc, até o prazo limite constante no subitem “2.1.5”. As vias originais poderão ser encaminhadas posteriormente.

IV - DO RECURSO

4.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

4.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS:

4.2.1 – Recursos interpostos durante o processo seletivo interno para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC ou Estágio de Readaptação, deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo, na própria DEIPE/CBMMS;

4.2.2 – A análise e decisão dos recursos contra este Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral do CBM-MS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

4.3 – Não serão aceitos recursos em duplicidade;

4.4 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja especificado neste edital;

4.5 - A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

V - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

5.1 - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;

c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;

d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;

e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

f) não portar documento original de identidade para qualquer fase;

g) estiver portando arma ou munição no local das provas.

5.2 - A ocorrência de qualquer um dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

5.3 - Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.4 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horários estabelecidos para sua realização.

5.4.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases deste Processo Seletivo Interno e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

5.5 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim-Geral do CBMMS, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

5.6 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou da Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC ou Estágio de Readaptação, quando esta tenha sido iniciada.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2 - A unidade informa que as despesas referentes a diárias (para fins de alimentação, hospedagem e locomoção) e passagens serão custeadas pela SENASP/MSP, quando o candidato for designado para INC;

6.3 - O resultado final deste Processo Seletivo Interno será divulgado em Boletim-Geral do CBMMS;

6.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente pela DEIPE/CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversas;

6.5 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

6.6 - Este Edital não encerra o assunto e em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando do CBMMS.

Campo Grande-MS, 8 de fevereiro de 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Senhor Diretor da DEIPE,

Eu, (grad.) BM (Nome Completo) _____ Matrícula nº _____, lotado no(a) _____/CBM-MS, contatos _____ e _____ e-mail (preferencialmente funcional) _____ CPF _____ RG _____ Órgão emissor _____ CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade ____/____/____ Endereço _____, nº _____ Bairro _____, Complemento _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____.

Venho pelo presente documento pronunciar que TENHO interesse em participar do Processo Seletivo Interno para a INC da DFNSP/19 e que tenho ciência das normas previstas no Edital Interno nº 001/DEIPE/CBMMS/ FORÇA NACIONAL/2019.

_____ - MS, ____ de fevereiro de 2019.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do Edital Interno nº 001/DEIPE/CBMMS/ FORÇA NACIONAL/2019. Autorizo a participação do _____ BM _____ no Processo Seletivo Interno para preenchimento da vaga disponibilizada. Informo a V.S.^a que o referido militar está classificado no comportamento _____, foi considerado **APTO** no último Teste de Aptidão Física desta UBM, conforme publicado no (BG ou BI nº) _____, de ____/____/____ e não está enquadrado em quaisquer restrições elencadas no item 1.5 do referido edital.

_____ - MS, ____ de fevereiro de 2019.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO B do EDITAL INTERNO N° 001/DEIPE/CBMMS/FORÇA NACIONAL/2019

TABELA PARA MULHERES – TAF											
Isometria na Barra fixa	Abdominal	Corrida de 2400 metros	Flexão de solo	Pontuação por faixa etária (anos)							55 em diante
				Até 24	25 – 29	30 – 34	35 – 39	40 – 44	45 - 49	50 - 54	
0" – 1"99	6 – 7	≥22'51"									0
2" – 2"99	8 – 9	22'50" - 22'01"								0	10
3" – 3"99	10 – 11	22'00" - 21'11"							0	10	20
4" – 4"99	12 – 13	21'10" - 20'21"						0	10	20	30
5" – 5"99	14 – 15	20'20" - 19'31"					0	10	20	30	40
6" – 6"99	16 – 17	19'30" - 18'41"				0	10	20	30	40	50
7" – 7"99	18 – 19	18'40" - 17'51"			0	10	20	30	40	50	60
8" – 8"99	20 – 21	17'50" - 17'01"	1	0	10	20	30	40	50	60	70
9" – 9"99	22 – 23	17'00" - 16'11"	2 – 3	10	20	30	40	50	60	70	80
10" – 10"99	24 – 25	16'10" - 15'21"	4 – 5	20	30	40	50	60	70	80	90
11" – 11"99	26 – 27	15'20" - 14'31"	6 – 7	30	40	50	60	70	80	90	100
12" – 12"99	28 – 29	14'30" - 13'41"	8 – 9	40	50	60	70	80	90	100	
13" – 13"99	30 – 31	13'40" - 12'51"	10 – 11	50	60	70	80	90	100		
14" – 14"99	32 – 33	12'50" - 12'01"	12 – 13	60	70	80	90	100			
15" – 15"99	34 – 35	12'00" - 11'31"	14 – 15	70	80	90	100				
16" – 16"99	36 – 37	11'30" - 11'01"	16 – 17	80	90	100					
17" – 17"99	38 – 39	11'00" - 10'31"	18 – 19	90	100						
18" – 18"99	40	≤10'30"	20	100							

TABELA PARA HOMENS – TAF											
Barra	Abdominal	Corrida de 2400 metros	Flexão de solo	Pontuação por faixa etária (anos)							55 em diante
				Até 24 anos	25 – 29	30 – 34	35 – 39	40 – 44	45 - 49	50 - 54	
	16 – 17	≥20'21"	2 – 3								0
	18 – 19	20'20" - 19'31"	4 – 5							0	10
	20 – 21	19'30" - 18'41"	6 – 7						0	10	20
	22 – 23	18'40" - 17'51"	8 – 9					0	10	20	30
	24 – 25	17'50" - 17'01"	10 – 11				0	10	20	30	40
	26 – 27	17'00" - 16'11"	12 – 13			0	10	20	30	40	50
1	28 – 29	16'10" - 15'21"	14 – 15		0	10	20	30	40	50	60
2	30 – 31	15'20" - 14'31"	16 – 17	0	10	20	30	40	50	60	70
3	32 – 33	14'30" - 13'41"	18 – 19	10	20	30	40	50	60	70	80
4	34 – 35	13'40" - 12'51"	20 – 21	20	30	40	50	60	70	80	90
5	36 – 37	12'50" - 12'01"	22 – 23	30	40	50	60	70	80	90	100
6	38 – 39	12'00" - 11'31"	24 – 25	40	50	60	70	80	90	100	
7	40 – 41	11'30" - 11'01"	26 – 27	50	60	70	80	90	100		
8	42 – 43	11'00" - 10'31"	28 – 29	60	70	80	90	100			
9	44 – 45	10'30" - 10'01"	30 – 31	70	80	90	100				
10	46 – 47	10'00" - 9'31"	32 – 33	80	90	100					
11	48 – 49	9'30" - 9'01"	34 – 35	90	100						
12	50	≤9'00"	36	100							